



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AVENIDA 28 DE SETEMBRO - 711 - FONE/FAX: (43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ: 95.639.472/0001-03

LEI Nº 446/2008

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Artigo 1º - Incluir na Lei 290/2005, que aprovou o Plano Plurianual do Município de Novo Itacolomi, para o período de 2006 a 2009, a ação abaixo relacionada, detalhada pelo anexo I integrante a esta Lei:

Artigo 2º -

ÓRGÃO EXECUTOR

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DIVISÃO DE AGRICULTURA

PROGRAMA

Programa de Produção Vegetal.

AÇÕES

- Aquisição de Pá Carregadeira.

Função	20				Agricultura
Subfunção		601			Programa de Produção Vegetal
Programa			0009		Programa de Produção Vegetal
Projeto				1006	Aquisição de Pá Carregadeira

- **OBJETIVOS:** Disponibilizar Pá Carregadeira para ser destinada aos Trabalhos realizados, como incentivo à diversificação agropecuária com os pequenos produtores no município.
- **METAS:** Adquirir Pá Carregadeira, para fim de atendimento dos pequenos produtores no Município.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2008.

MOACIR ANDREOLLA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AVENIDA 28 DE SETEMBRO - 711 - FONE/FAX: (43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Prefeito Municipal